

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO 050162/2024 - UNDF

TERCEITO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 050162/2024 - UNDF (143930108), QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UNDF E A ASSOCIAÇÃO GIGACANDANGA, NA FORMA ABAIXO.

Processo nº 04030-00001687/2024-52

A **UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 43.061.297/0001-08, com sede no Parque Tecnológico de Brasília, Lote 04, Edifício de Governança - BIOTIC, Bloco "B", 2º Andar, Granja do Torto - Brasília/DF, CEP: 70635-815, neste ato representada por **SIMONE PEREIRA COSTA BENCK**, portadora da Cédula de Identidade nº 1.***360 SSP/DF, inscrita no CPF sob nº 564.***-7**-91, residente e domiciliada em Brasília/DF, na qualidade de Reitora Pro Tempore da Universidade do Distrito Federal, Professor Jorge Amaury Maia Nunes, nos termos do **Decreto nº 43.152, de 28 de março de 2022 (DODF nº 60 de 29/03/2022)**, denominada CONTRATANTE, e a **ASSOCIAÇÃO GIGACANDANGA**, associação civil sem fins lucrativos, a que se refere o artigo 15 da Lei nº 9.532 de 10 de dezembro de 1997, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.814.920/0001-04, doravante denominada CONTRATADA, com sede no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício CEFTRU, Bloco B, Sala BT 07/20, Universidade de Brasília - UnB, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70910-900, Telefone: (61) 3340-6543, e-mail: assessoria@gigacandanga.net.br, neste ato representada por **LEONARDO LAZARETE**, portador da Cédula de Identidade nº ***.89*, inscrito no CPF sob o nº ***.324.***-44, e-mail: leonardolazarte@gmail.com, leonardo.lazarte@gigacandanga.net.br, na qualidade de Diretor Geral, nos termos da Declaração da GigaCandanga (136454750). Tendo em vista o que consta no Processo nº 04030-00001687/2024-52, e em observância às disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 104, I; 124, 125 E 130)

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **adequação do valor relativo aos pontos adicionais de coparticipação na Redecomep GigaCandanga dos Campi Samambaia e Asa Norte**, ajustando o montante inicialmente estimado no 2º Termo Aditivo (SEI nº 171494705) à **data efetiva de ligação dos pontos (17/06/2025)**, conforme informado no Memorando nº 8/2025 – UNDF/PRODUNI/DDGP (SEI nº 180547871).

1.1.1. Dessa forma, o valor antes considerado a partir de 25/05/2025 passa a ser contado a partir de 17/06/2025.

2. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO:

2.1. Em razão da alteração prevista neste Termo, o valor global da contratação, para o período de 5 (cinco) anos, passa de R\$ 1.148.579,94 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos) para **R\$ 1.143.621,61 (um milhão, cento e quarenta e três mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos)**, conforme detalhamento na tabela a seguir:

Item	Descrição	ANO 1 26/06/2024 A 25/06/2025		ANO 2 26/06/2025 A 25/06/2026		ANO 3 26/06/2026 A 25/06/2027		26/06/2027
		1º Semestre do Ano 1	2º Semestre do Ano 1	1º Semestre do Ano 2	2º Semestre do Ano 2	1º Semestre do Ano 3	2º Semestre do Ano 3	1º Semestre do Ano 4
		2024	2025	2025	2026	2026	2027	2027
1	Instalação da milha de fibra óptica (Campus Lago Norte)	R\$ 17.395,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Instalação da milha de fibra óptica (Campus Riacho Fundo)	R\$ 16.678,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Acesso à Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP (internet de 1GBps)	R\$ 0,00	R\$ 61.000,00	R\$ 0,00	R\$ 61.000,00	R\$ 0,00	R\$ 61.000,00	R\$ 0,00
4	Coparticipação na Redecomep GigaCandanga (ponto principal Campus Lago Norte)	R\$ 42.500,00	R\$ 42.500,00	R\$ 42.500,00	R\$ 42.500,00	R\$ 42.500,00	R\$ 42.500,00	R\$ 42.500,00
5	Coparticipação na Redecomep GigaCandanga (ponto adicional Campus Riacho Fundo)	R\$ 21.250,00	R\$ 16.173,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	Coparticipação na Redecomep GigaCandanga (ponto adicional Campus Samambaia)	R\$ 0,00	R\$ 1.062,50	R\$ 21.250,00	R\$ 21.250,00	R\$ 21.250,00	R\$ 21.250,00	R\$ 21.250,00
7	Coparticipação na Redecomep GigaCandanga (ponto adicional Campus Asa Norte)	R\$ 0,00	R\$ 1.062,50	R\$ 21.250,00	R\$ 21.250,00	R\$ 21.250,00	R\$ 21.250,00	R\$ 21.250,00
Subtotal		R\$ 97.823,00	R\$ 121.798,61	R\$ 85.000,00	R\$ 146.000,00	R\$ 85.000,00	R\$ 146.000,00	R\$ 85.000,00
TOTAL		R\$ 219.621,61		R\$ 231.000,00		R\$ 231.000,00		

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Distrito Federal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 180203

Fonte de Recursos: 1500.100000000

Programa de Trabalho: 12.126.6221.2557.0119

Elemento de Despesa: 3.3.90.40

Nota de Empenho: 2025NE00161 (171344377) Associação Gigacandanga

Nota de Empenho: 2025NE00162 (171344377) Rede Nacional de Ensino e Pesquisa

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de inclusão/exclusão dos pontos adicionais de Coparticipação na Redecomep GigaCandanga das unidades: Campus Riacho Fundo, Samambaia e Asa Norte.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

7.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção coordenada pela Controladoria Geral do Distrito Federal, por meio do Telefone: 0800-6449060. (Decreto Distrital nº 34.031/2012).

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e do Decreto nº 36.756/2015.

Pela Contratante:

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK
UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL - UnDF
Reitora Pro Tempore

Pela Contratada:

LEONARDO LAZARETE
ASSOCIAÇÃO GIGA CANDANGA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lazarte, Usuário Externo**, em 11/09/2025, às 08:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE PEREIRA COSTA BENCK - Matr.0249326-8, Reitor(a)**, em 11/09/2025, às 11:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **181297532** código CRC= **E955F886**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Parque Tecnológico de Brasília. Lote 4, Edifício de Governança. Bloco "B" - Bairro Granja do torto - CEP 70635-815 - DF
Telefone(s): 34628865
Sítio - <https://undf.edu.br/>

04030-00000599/2024-33

Doc. SEI/GDF 181297532